



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 879

DE 17 DE SETEMBRO DE 1991.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA DESAPROPRIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Paraty:
Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Serviços e Obras, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros); destinado a desapropriação de interesse público e social.

Artº. 2º - A despesa decorrente da execução do Crédito Especial ora autorizado correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

02.06.4110.03.07.025.1 - Desapropriação de Interesse Público Social
Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros).

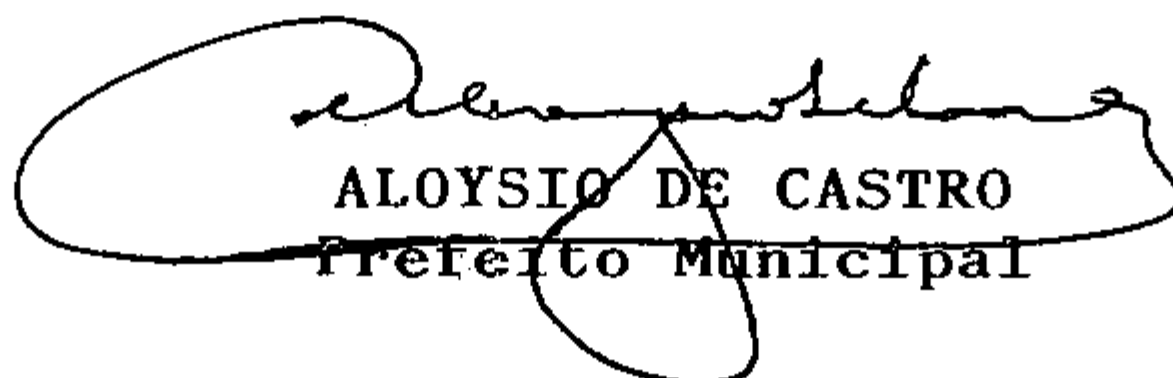
Artº. 3º - O recurso necessário à cobertura do presente / Crédito Especial, será fornecido pela anulação parcial da seguinte/ dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

0201.03070201.012 - 4110 - Obras e Instalações - Construção de Instalação no Gabinete do Prefeito
Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros).

Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 17 de Setembro de 1991.


ALOYSIO DE CASTRO
Prefeito Municipal